



PREFEITURA DE **SIMONÉSIA**

Trabalhando juntos por um novo tempo

LEI MUNICIPAL N.º 1.304/2017 – EXE De 07 de junho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, em dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme segue:

02 – Executivo

03 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Função 13 - Cultura

Sub - Função 392 Difusão Cultural

Programa 0008 – Apoio a Difusão Cultural

Atividade 2101 – Subvenção a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura

3.3.50.43 - Subvenção SociaisR\$ 12.000,00

Art. 2º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal

06 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento



PREFEITURA DE **SIMONÉSIA**

Trabalhando juntos por um novo tempo

Subunidade

Função 20 - Agricultura

Sub - Função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0021 – Agricultura e Pecuária

Projeto 1.035 – Construção de Poços Artesianos na Zona Rural

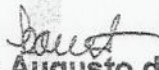
4.4.90.51- Obras e Instalações

Total: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 07 de junho de 2017.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Simonésia